



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



GESTÃO PARTICIPATIVA

Lei nº. 14/05 de 03 de agosto de 2.005

“Cria Logotipo do Município de Lutécia”

Evaldo Barquilha de Oliveira, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Lutécia Aprovou e ele promulga e Sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado no Município de Lutécia o logotipo, conforme modelo e demonstrativo anexo, trazendo o nome do município e a divisa “**GESTÃO PARTICIPATIVA**”.

Parágrafo Único - O Logotipo representa

-Um olhar estilizado, com a abertura da dimensão de grandes sonhos;

-A visão que o administrador deve ter para enxergar, no presente, as soluções que garantirão um futuro condizente com a dignidade humana de sua comunidade;

-Uma gestão participativa, integrada e transparente não direcionada à dimensão de apenas um problema, mas à luz que busca a solução plena do bem comum.

Artigo 2º - O logotipo de que trata o artigo primeiro passa a integrar o rol dos símbolos municipais.

Artigo 3º - O logotipo será usado como forma de apresentação de cidade, em material de divulgação do Município, juntamente com o Brasão Municipal ou outros símbolos, além de constar em impressos e papéis de interesse do município.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Jurandyr Fiori”, aos 03 de agosto de 2.005.

Evaldo Barquilha de Oliveira
= *Prefeito Municipal* =

REGISTRADA, nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e publicada por Edital afixado em lugar público de costume e pela Imprensa local.

Marcelo Vieira Fiori
Secretário